

**2025**

3<sup>ª</sup> cota de outubro

# Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

# Comunicado Decendial

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 30/10/2025, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **terceira** parcela do mês de **outubro de 2025** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 9.379.431.260,98**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 25.551.916.336,18, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 1.094.195.200,74.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de setembro de 2025**, creditado em 30/09/2025, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	4.796.300.076,62	1,0322
FPE	4.583.131.184,36	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	87.535.616,10	0,7605

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 1.199.075.019,16	R\$ 1.145.782.796,09	R\$ 21.883.904,03	R\$ 2.366.741.719,27

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municípios/transferências-a-estados-e-municípios/transferências-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clicando aqui](#).

**Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 3ª cota de outubro de 2025**

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	303.937	-	-	-	1.371	302.566
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	3.171.623	-	-	-	3.695.022	(523.398)
Imposto de Renda Retido na Fonte	25.631.232	-	-	-	5.131	25.626.101
Multas e Juros (I.R.)	146.651	-	-	-	3	146.648
<b>SUBTOTAL - IR</b>	<b>29.253.443</b>	-	-	-	<b>3.701.527</b>	<b>25.551.916</b>
Imposto sobre Produtos Industrializados	1.160.147	-	-	-	80.934	1.079.213
Multas e Juros (IPI)	14.982	-	-	-	-	14.982
<b>SUBTOTAL - IPI</b>	<b>1.175.129</b>	-	-	-	<b>80.934</b>	<b>1.094.195</b>
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>30.428.573</b>	-	-	-	<b>3.782.461</b>	<b>26.646.112</b>

RECEITAS	DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
	MUNICÍPIOS (22,5% x F)	ESTADOS		REGIÕES			
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)	
Imposto de Renda de Pessoa Física	68.077	65.052		5.446	1.815	1.815	
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	(117.765)	(112.531)		(9.421)	(3.140)	(3.140)	
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.765.873	5.509.612		461.270	153.757	153.757	
Multas e Juros (I.R.)	32.996	31.529		2.640	880	880	
<b>SUBTOTAL - IR</b>	<b>5.749.181</b>	<b>5.493.662</b>		<b>459.934</b>	<b>153.311</b>	<b>153.311</b>	
Imposto sobre Produtos Industrializados	242.823	232.031	107.921	19.426	6.475	6.475	
Multas e Juros (IPI)	3.371	3.221	1.498	270	90	90	
<b>SUBTOTAL - IPI</b>	<b>246.194</b>	<b>235.252</b>	<b>109.420</b>	<b>19.696</b>	<b>6.565</b>	<b>6.565</b>	
Retenção para o Fundeb (-20%)	1.199.075	1.145.783	21.884				
<b>TOTAL</b>	<b>4.796.300</b>	<b>4.583.131</b>	<b>87.536</b>	<b>479.630</b>	<b>159.877</b>	<b>159.877</b>	

Observações:

Receita classificada referente ao período de 11 a 20/10/2025.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

## Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

### 3ª cota de outubro de 2025

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

**FPE a ser distribuído no 3º decêndio de out/25**

R\$ 4.583.131.184,36

FPE distribuído no 3º decêndio de out/15 (a)	Correção PIB <sup>1</sup> (b)	Correção IPCA <sup>2</sup> (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 1.530.662.842,76	1,02250	1,6839	R\$ 2.635.476.532,04

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2022, divulgado pelo IBGE em nov/24, em relação ao PIB de 2021.

2) Variação acumulada do IPCA entre set/15 e set/25.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
57,5038%	42,4962%

**Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)**

3ª cota de outubro de 2025

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 90.159.652	4,3802	R\$ 85.310.254	R\$ 175.469.906
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 109.638.459	4,6010	R\$ 89.611.337	R\$ 199.249.797
Amapá	AP	3,4120	R\$ 89.922.459	3,0254	R\$ 58.925.006	R\$ 148.847.465
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 73.540.337	4,7420	R\$ 92.358.641	R\$ 165.898.978
Bahia	BA	9,3962	R\$ 247.634.646	8,8178	R\$ 171.739.532	R\$ 419.374.178
Ceará	CE	7,3369	R\$ 193.362.278	6,6539	R\$ 129.595.305	R\$ 322.957.582
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 18.190.059	0,6712	R\$ 13.073.320	R\$ 31.263.379
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 39.532.148	2,0558	R\$ 40.040.722	R\$ 79.572.870
Goiás	GO	2,8431	R\$ 74.929.233	2,3994	R\$ 46.732.591	R\$ 121.661.824
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 190.233.967	6,6190	R\$ 128.915.865	R\$ 319.149.832
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 60.824.163	1,7864	R\$ 34.791.968	R\$ 95.616.131
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 35.104.547	1,4938	R\$ 29.094.494	R\$ 64.199.041
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 117.397.302	4,4495	R\$ 86.660.154	R\$ 204.057.456
Pará	PA	6,1120	R\$ 161.080.326	6,0998	R\$ 118.802.415	R\$ 279.882.741
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 126.210.336	4,3956	R\$ 85.610.913	R\$ 211.821.249
Paraná	PR	2,8832	R\$ 75.986.059	2,7976	R\$ 54.486.613	R\$ 130.472.672
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 181.853.152	6,9106	R\$ 134.594.213	R\$ 316.447.365
Piauí	PI	4,3214	R\$ 113.889.483	4,0746	R\$ 79.358.221	R\$ 193.247.704
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 40.262.175	1,8798	R\$ 36.612.363	R\$ 76.874.538
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 110.107.574	3,9930	R\$ 77.770.142	R\$ 187.877.716
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 62.060.201	1,8200	R\$ 35.447.081	R\$ 97.507.282
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 74.204.477	2,9973	R\$ 58.377.559	R\$ 132.582.037
Roraima	RR	2,4807	R\$ 65.378.266	3,7543	R\$ 73.121.733	R\$ 138.500.000
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 33.728.829	1,5499	R\$ 30.187.147	R\$ 63.915.976
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 26.354.765	1,2082	R\$ 23.531.602	R\$ 49.886.368
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 109.511.956	4,0327	R\$ 78.542.407	R\$ 188.054.363
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 114.379.681	2,7912	R\$ 54.363.054	R\$ 168.742.735
<b>TOTAL</b>		<b>100,0</b>	<b>R\$ 2.635.476.532</b>	<b>100,0</b>	<b>R\$ 1.947.654.652</b>	<b>R\$ 4.583.131.184</b>

(\*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

 Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais -  
 COINT/STN/MF

 Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

 Siga o Tesouro Nacional no Instagram (<https://www.instagram.com/tesouronacional>)